

LEI Nº 9.746 , DE 25 DE outubro DE 1.984
Redistribui nas classes da Carreira de Arquiteto, os cargos de
Arquiteto I, criados pela Lei nº 9.532, de 6 de agosto de
1.982, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de outubro
de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de Arquiteto I,
criados pela Lei nº 9.532, de 6 de agosto de 1.982, ficam re-
distribuídos pelas diferentes classes da carreira respectiva ,
de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 1º
da referida lei, na seguinte conformidade:

- I - 7 na Referência 26;
- II - 15 na Referência 24;
- III - 29 na Referência 23;
- IV - 52 da Referência 22.

Parágrafo único - Em decorrência da
redistribuição procedida por este artigo, a carreira de Arqui-
teto, constante do Anexo III da Lei nº 9.170 de 4 de dezembro
de 1.980, passa a ter a estrutura indicada no Anexo Único, in-
tegrante da presente lei.

Art. 2º - Os cargos provisórios, in-
dicados no Anexo Único desta lei, serão extintos à medida que
se vagarem, em decorrência de acesso dos respectivos titulares
a cargos de Arquiteto II.

Art. 3º - As despesas com a execu-
ção desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

* PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro
de 1.984, 431º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

ADILSON ABREU DALLARI, Secretário Municipal da Administração

NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de
outubro de 1.984.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.746
DE 25 DE outubro DE 1.984

SITUAÇÃO ANTERIOR (LEI 9.170/80)				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE E TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE E TABELA	VAGOS	PROVISÓRIOS
14	Arquiteto IV	"26"	PP.III	21	Arquiteto IV	"26"	PP.III	7	-
31	Arquiteto III	"24"	PP.III	46	Arquiteto III	"24"	PP.III	15	-
57	Arquiteto II	"23"	PP.III	86	Arquiteto II	"23"	PP.III	29	-
<u>102</u>	Arquiteto I	"22"	PP.III	<u>154</u>	Arquiteto I	"22"	PP.III	-	<u>51</u>
204				307				51	51